

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

**Impacto e efeito das medidas governamentais na preservação dos empregos e das
empresas**

LUIS FELIPE ÁZARO BERENGUER

JORGE CAVALCANTI BOUCINHAS FILHO

PAULO MARZIONNA

São Paulo – SP

2021

Resumo

A pesquisa foi focada nas ações realizadas pelo governo brasileiro para tentar conter as consequências trabalhistas de uma das maiores crises sanitárias já enfrentadas pela humanidade. O objetivo do projeto foi analisar, de forma isenta de questões políticas, a efetividade dessas medidas.

Dado que no momento em que a pesquisa se iniciou os rumos da pandemia de COVID-19 no Brasil envolviam um alto grau de incerteza, foi levado em conta que um projeto sobre esse tema poderia ajudar a fortalecer as bases de estudo sobre um período da história que deverá ser analisado pelas futuras gerações.

Para que fosse possível o entendimento das medidas citadas anteriormente, foram analisadas as regulações impostas, fontes acadêmicas que tratavam do assunto, relatórios de mercado e dados de economia e atividade. Como a pandemia continuou em vigor até o momento em que a pesquisa foi finalizada, o espaço temporal para a análise precisou ser definido. Sendo assim, o período escolhido para a interpretação das medidas governamentais foi do início da pandemia no Brasil (março de 2020) até o final do mesmo ano.

Dessa forma, como será evidenciado nas seções seguintes, os resultados apontam que, no curto prazo, o governo brasileiro conseguiu atuar bem no que tange a preservação de postos de trabalho durante o período pandêmico, no entanto, diversos sinais de alerta estão ligados para os impactos que podem esse período poderá causar no futuro.

Palavras-chaves

Pandemia, Trabalho, Desemprego, Economia, Governo

1. Introdução

A COVID-19 é uma doença respiratória aguda, causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2). Em 29.01.2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou emergência global de saúde em razão da doença, a qual foi alçada ao status de pandemia pelo mesmo órgão em 11.03.2020. O contágio por COVID-19 se expandiu de maneira vertiginosa no mundo, inclusive em nosso país, em que os boletins do Ministério da Saúde demonstram que a velocidade de propagação da doença no Brasil foi uma das maiores em todo o mundo e na ocasião em que esse projeto foi proposto o país já apresentava o segundo maior número de contaminados e o quarto maior número de óbitos em razão da doença. Trata-se de pandemia de emergência mundial que afasta alguns paradigmas e conceitos já estabelecidos. Não bastasse a evidente gravidade da situação, em escala global, em nível interno, o Brasil se encontra em evidente fragilidade, decorrente de um sistema de saúde precário não só financeiramente, mas também em recursos humanos para atender a demanda da população – o que acaba por demandar maior esforço dos profissionais atuantes na área da saúde, que laboram em setor/atividade essencial e imprescindível.

Esse cenário de calamidade pública e as medidas de distanciamento social por ele impostas, exigiu do Poder Público soluções emergenciais para preservar dos postos de trabalho e direitos trabalhistas e para a manutenção da atividade empresarial. A crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19 deixa as pessoas trancadas em casa, inviabilizando o trabalho e a atividade econômica. Ela não paralisa um setor da economia, mas impacta praticamente todos os setores de todas as economias, alguns mais, como o turismo, outros menos, como os supermercados e farmácias. Em um primeiro momento o governo adotou uma política bastante compatível com a linha de atuação de sua equipe economia, de flagrante orientação ultraliberal (Medida Provisória 927). Poucos dias depois, possivelmente em razão da repercussão negativa das medidas na imprensa e nas mídias sociais, o governo adotou linha bem mais intervencionista, “keynesiana por assim dizer”, buscando preservar empregos e renda.

O objetivo deste trabalho é analisar se a abordagem do governo brasileiro no que tange a manutenção de empregos foi eficiente e entender os impactos já causados. Para que isso seja possível, serão levados em conta diversas publicações acadêmicas, dados de atividade econômica e levantamentos feitos pelas principais agências que acompanham a situação trabalhista no país.

2. Teoria

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que estava em curso uma pandemia chamada COVID-19. Em questão de semanas, o vírus se espalhou pelo mundo, carregando junto com si impactos profundos na saúde pública e estresses sem precedentes nas relações comerciais e no mercado de trabalho. As medidas de restrição de circulação impostas pelos países para frear o contágio da doença acabaram afetando milhões de pessoas, que não conseguiam sair de casa para trabalhar.

Após os primeiros meses da chegada do vírus no Brasil, começaram a surgir as primeiras publicações alertando sobre os riscos que a pandemia poderia trazer para o panorama do desemprego no Brasil. O artigo: “Pandemia e Desemprego: Análises e Perspectivas”, escrito por José Dari Krein e Pietro Borsari e postado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) em 20 de maio de 2020, alertava sobre o potencial impacto negativo do Coronavírus nos empregos, citando projeções para a taxa de desemprego brasileira ao final de 2020 em 14,7% pelo FMI, 17,8% pelo IBGE e em uma faixa entre 16,7% e 26,3% pelo Grupo de Indústria e Competitividade da UFRJ. Essas perspectivas iniciais indicavam que o estrago que seria causado pela pandemia nos postos de trabalho do país seria enorme.

O principal órgão que produz pesquisas a respeito do desemprego no Brasil é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A definição disponibilizada pelo IBGE determina que “desempregado” é qualquer pessoa com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que estão sem postos, ou seja, para que seja atribuído esse status a algum cidadão não basta estar somente sem emprego; universitários dedicando-se aos estudos, donas de casa ou empreendedores que possuem o próprio negócio são deixados de fora do cálculo. Os índices disponibilizados pelo Instituto são calculados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, nesta, estudantes e donas de casa são considerados fora da força de trabalho, mas empreendedores, por exemplo, são considerados “ocupados”.

A partir dos dados obtidos com a PNAD Contínua é possível descobrir quantos desempregados o Brasil possui em determinado período. Na pesquisa, o desemprego é

medido através da chamada “taxa de desocupação”, índice que é medido pela porcentagem de pessoas na força de trabalho que estão sem emprego.

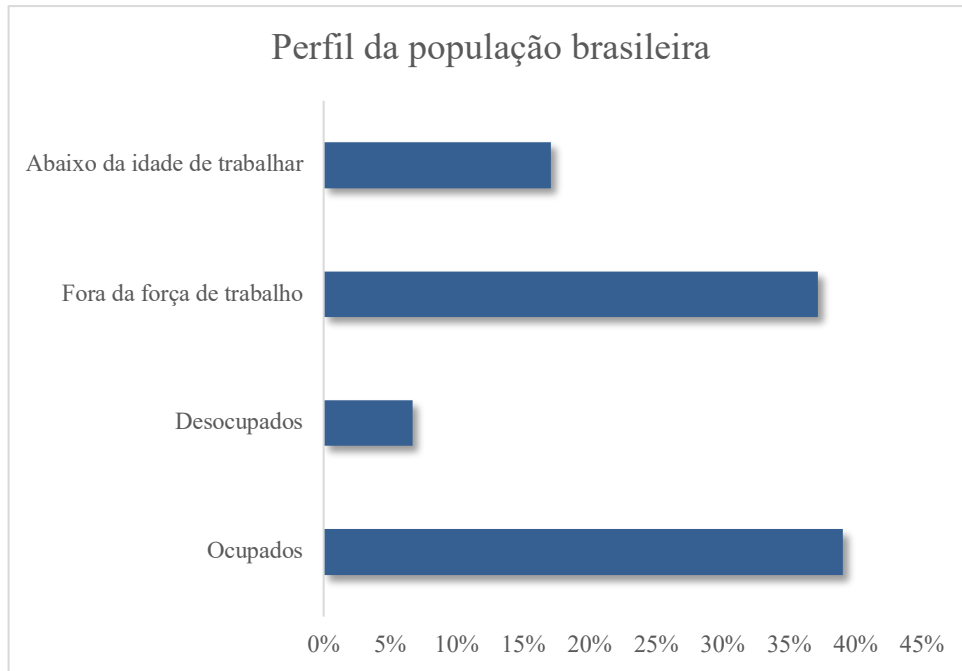


Gráfico 1. Fonte: Elaboração própria, dados fornecidos pelo IBGE em 2021

De acordo com os dados divulgados pela última edição da PNAD Contínua no Gráfico 1, a atual distribuição das classificações de atividade econômica dos brasileiros é: 17% abaixo da idade de trabalhar, 37% fora da força de trabalho, 7% desocupados e 39% ocupados. Ainda, falando sobre a estrutura da força de trabalho Brasileira, dados do IBGE de 2019 apontam que 41,6% dos trabalhadores do país nesse ano eram considerados informais. Dessa maneira, aproximadamente 39,3 milhões de pessoas no Brasil trabalham sem possuir vínculos registrados na carteira de trabalho.

Esses trabalhadores normalmente desempenham funções frágeis relacionadas ao comércio, sendo assim, os potenciais impactos da pandemia nessa classe são relevantes. O artigo: “Pandemia e Desemprego no Brasil”, escrito por Simone da Silva Costa e publicado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte no dia 25 de junho de 2020, alerta para a possível disparada dos índices de informalidade na economia brasileira, tendo em vista que grande parte desses trabalhadores tiveram que paralisar as suas atividades e muitas empresas estavam demitindo empregados com carteira assinada. Ademais, a autora opina que as medidas tomadas pelo governo para preservar os postos de trabalho, como a Medida

Provisória 936““redução da jornada de trabalho e, proporcionalmente, do salário, mediante acordo individual escrito ou negociação coletiva e com duração máxima de 90 dias”, são principalmente focadas nos trabalhadores formais e no setor privado, deixando a grande parcela de trabalhadores informais desamparados.

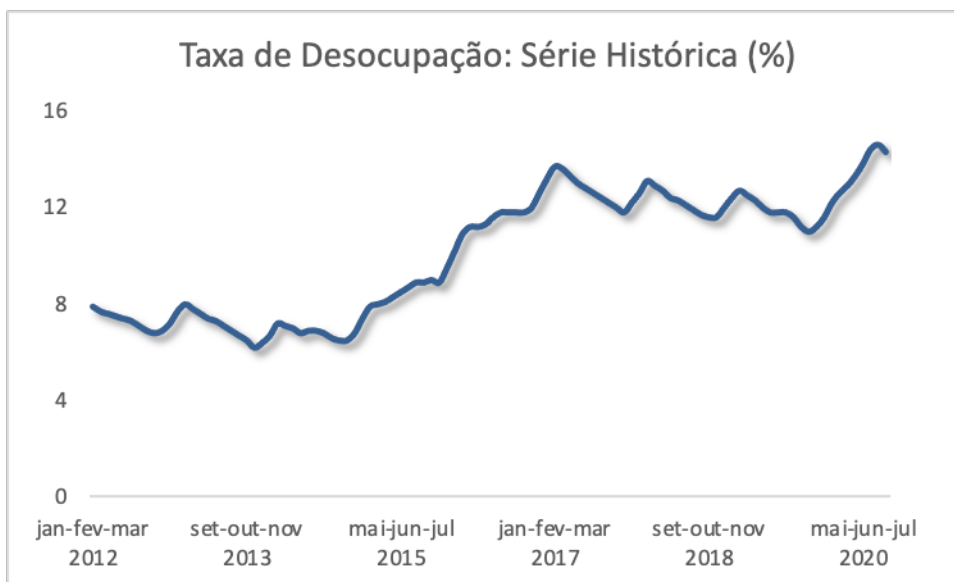


Gráfico 2. Fonte: Elaboração própria, dados fornecidos pelo IBGE em 2021

O Gráfico 2 representa a evolução histórica dos dados divulgados trimestralmente pelo IBGE sobre o desemprego no Brasil. A última década ficou marcada por registrar uma alternância entre períodos de bom e mau desempenho das atividades econômicas dentro do país. Esses momentos podem ser facilmente vistos ao analisar o gráfico de desemprego. No início da década, o Brasil estava vivenciando um momento de prosperidade na geração de empregos, chegando a registrar taxa de desocupação mínima de 6,2% em 2013. No entanto, as crises políticas e socioeconômicas, que se tornaram mais comuns a partir do ano de 2015, acompanharam a elevação do desemprego no Brasil.

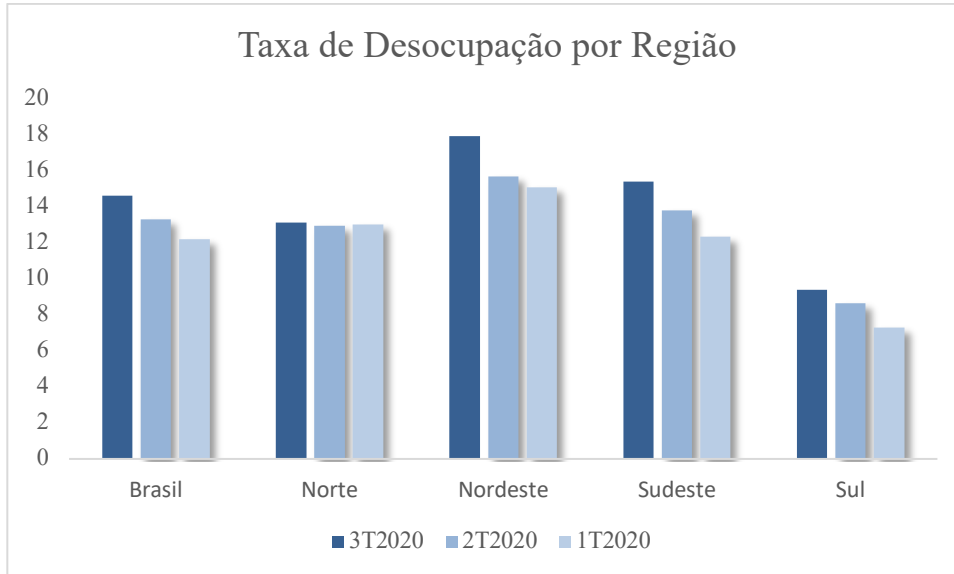


Gráfico 3. Fonte: Elaboração própria, dados fornecidos pelo IBGE em 2021

Outro ponto que deve ser levado em conta ao falar do desemprego no Brasil é a desigualdade geográfica. Olhando para o primeiro trimestre de 2020, período em que a pandemia ainda não havia causado impactos relevantes na economia brasileira, o Brasil possuía uma taxa de desocupação de 12,2%, sendo principalmente liderada pela região nordestina, com aproximadamente 15%. Já no terceiro trimestre de 2020, foi observado um aumento deste índice no Brasil para 14,6% e 17,9% no Nordeste. Ao comparar o primeiro e o terceiro trimestre de 2020, é possível traçar um paralelo entre a taxa de desocupação antes dos efeitos acarretados pela pandemia e depois de o vírus já estar atingindo o país. Nesse comparativo, os resultados são preocupantes, tendo em vista que ocorreu um aumento de 2,4 pp no Brasil e aproximadamente 2,9 pp no Nordeste.

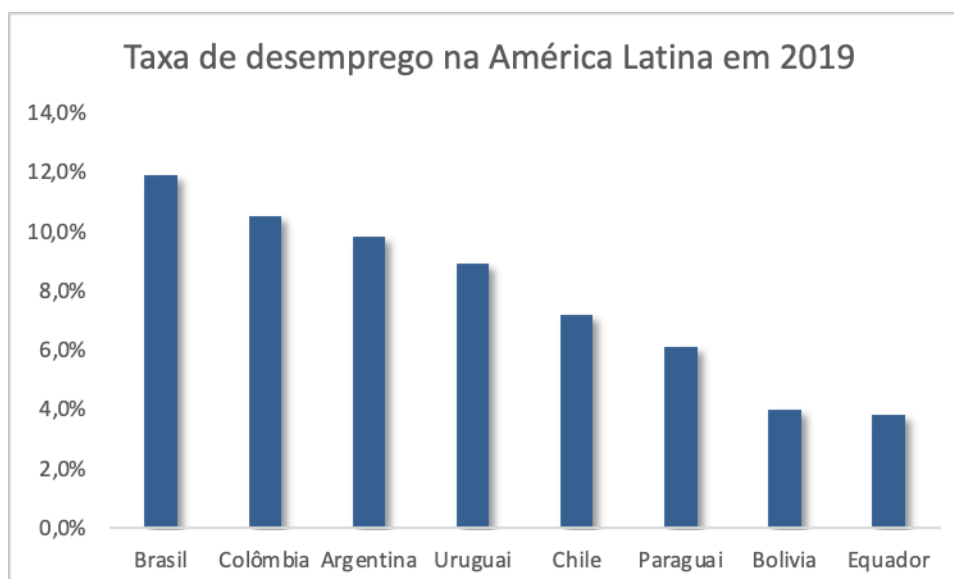


Gráfico 4. Fonte: Elaboração própria, dados fornecidos pelo Fundo Monetário Internacional em 2021

No final do ano de 2019, meses antes da chegada do vírus no continente sul-americano, os dados disponibilizados pelo Fundo Monetário Internacional já deixavam nítido a gravidade do desemprego no Brasil. Como é possível observar no Gráfico 4, dentre os países auditados, o Brasil ocupava a primeira colocação no que tange ao desemprego na América do Sul, posicionando-se 1,4 pontos percentuais a frente do segundo colocado do ranking, a Colômbia.

Ademais, a situação brasileira é especialmente preocupante por se tratar de um país extremamente endividado e que nos últimos anos estava começando um processo para tentar aliviar o panorama fiscal. Por conseguinte, outro desafio que vem sendo enfrentado pelo governo brasileiro durante o período pandêmico é conciliar a viabilidade das contas públicas do país com a situação sanitária, tendo em vista que algumas das medidas implementadas, como por exemplo o auxílio emergencial, são custosas e exigem um forte esforço nos cofres públicos.

A Dívida Bruta do Governo Geral é o principal indicador utilizado para comparar a situação fiscal entre os países. No Brasil, o cálculo deste índice é realizado pelo Banco Central Brasileiro, a partir da soma de todos os débitos de responsabilidade do Governo Federal e das esferas estaduais e municipais, além disso, são incluídas também as operações compromissadas realizadas pelo BC com títulos do tesouro. Antes da pandemia, a Secretaria Especial da Fazenda projetava que a DBGG encerraria o ano de 2020 representando 77,9% do PIB.

Sendo assim, os principais riscos da pandemia no âmbito do desemprego no Brasil estão relacionados a três principais esferas: a desigualdade regional, a informalidade e o panorama fiscal. Para que esses problemas não se agravem, o Governo Federal terá um grande desafio, possuindo uma grande responsabilidade de propor medidas que aliviem a situação sanitária trazida pelo vírus e ao mesmo tempo não comprometa as atividades e o futuro da economia no país.

3. Métodos

A ideia central da pesquisa era olhar para a situação dos empregos durante a pandemia sob a ótica do direito trabalhista, aliado com o respaldo dos indicadores econômicos e de atividade. A abordagem utilizada para a realização desta pesquisa acadêmica pode ser considerada qualitativa, tendo em vista que a busca de informações aconteceu por meio da

leitura de artigos, interpretação de medidas provisórias, consultas a sites de notícias, conversas com professores que orientaram o projeto e dados sobre o desemprego no Brasil e no mundo.

No primeiro momento, foram realizadas conversas entre os orientadores e os alunos que tinham interesse em fazer pesquisas relacionadas a temas que tangenciam o direito trabalhista. Como no período em questão estava muito incerto os rumos que a pandemia de Covid-19 tomaria no Brasil, a escolha do tema foi feita buscando contribuir para fortalecer o estudo acadêmico de um dos momentos que com certeza marcará a história da humanidade.

Com a aprovação do escopo definido para a pesquisa, foi dado o início a coleta de dados que pudessem ajudar no aprofundamento sobre os temas que seriam analisados. Nesta etapa, a leitura de relatórios, notícias e artigos foi fundamental para conseguir criar um direcionamento para as análises que seriam feitas ao longo do projeto. Para conseguir encontrar materiais de qualidade e que pudessem agregar para o conhecimento a respeito do tema, foi fundamental contar com a experiência dos orientadores, tendo em vista que estes deram dicas importantes, como o uso do “Google Scholar” para encontrar publicações e indicaram autores importantes no direito trabalhista.

Após o embasamento teórico, foi necessário entender quais eram as ferramentas que estavam sendo utilizadas pelo governo brasileiro para tentar amenizar os impactos das restrições de circulação que aconteceram em 2020. Para tanto, através da leitura da MP 927/2020 e das especificidades do programa de auxílio emergencial, foi possível compreender o funcionamento da estratégia que estava sendo utilizada para a preservação de postos de trabalho no país.

Posteriormente, visando a mensuração da efetividade dessas medidas, foram analisados os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que através da pesquisa nomeada PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), busca acompanhar a evolução da força de trabalho no Brasil. Outrossim, os levantamentos mensais realizados pelo Serasa Experian foram de extrema relevância para a pesquisa, dado que indicavam o número de empreendimentos no Brasil que solicitam pedidos de recuperação judicial.

4. Resultados

Para mensurar a efetividade das ações do governo em prol da manutenção dos postos de trabalho dos brasileiros em 2020, três principais frentes foram levadas em consideração: dados de desemprego, avaliação da penetração das medidas e números de recuperação judicial solicitadas no país.

Auxílio emergencial apresenta resultados positivos no curto prazo: grande parte dos lares mais necessitados foram atingidos.

Visando não agravar ainda mais a conjuntura do desemprego no Brasil com o fortalecimento da pandemia, a base de apoio do governo rapidamente começou a estudar alternativas para intervir na economia e tentar salvar o máximo de postos de trabalho. Para colocar em vigor essas deliberações, o recurso utilizado pela Presidência da República foi a criação de medidas provisórias. As MPs são normas que possuem força de lei e que são adotadas visando obter resultados rápidos em momentos de adversidade. O prazo máximo de vigência de uma medida provisória, com adiamento, é de 120 dias. Para que se torne uma lei, uma MP precisa passar pela aprovação do Congresso Nacional.

Dessa maneira, no dia 18/03/2020, através da MP 927/2020 o presidente Jair Messias Bolsonaro anunciou primeiro pacote de medidas que tinha como objetivo atenuar os danos econômicos do isolamento social. Neste primeiro momento, houve 7 deliberações principais: o auxílio emergencial, a regularização do teletrabalho, a antecipação de férias, as férias coletivas, o banco de horas, a redução de jornada e salário e a antecipação de feriados. Dessas, a medida mais popular foi o auxílio emergencial, tendo em vista que distribuiu diretamente uma renda extra para diversas famílias ao longo do ano de 2020.

Este programa de distribuição de renda surgiu com o intuito de amparar os profissionais mais fragilizados pelo distanciamento social. Os pré-requisitos para selecionar os beneficiários do auxílio foram definidos pelo Governo Federal, sendo esses: ser maior de 18 anos; ausência de carteira assinada; ausência de benefícios previdenciários ou assistenciais (com exceção do Bolsa Família); renda familiar de meio até três salários-mínimos e não ter recebido acima de R\$ 28.559,70. Além disso, foi estabelecido um limite de duas pessoas beneficiadas em uma mesma família.

Os primeiros resultados concretos dessa medida foram anunciados no mês de junho, de acordo com dados divulgados pelo governo federal a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Covid-19, disponibilizados em 23/07/2020, o auxílio emergencial havia chegado a 80,1% dos domicílios mais pobres do país e a 85,2% dos lares com renda domiciliar per capita até R\$ 242,15. Além disso, outro dado importante é que 104,5 milhões de brasileiros haviam sido beneficiados pelo programa, o que representa, aproximadamente, 49,5% da população brasileira. Inicialmente, a proposta era que o auxílio tivesse duração de três meses, no entanto, o sucesso e a popularidade do programa fizeram com que o Governo Bolsonaro estendesse o programa até 2021 e continuasse aprovando novos beneficiários.

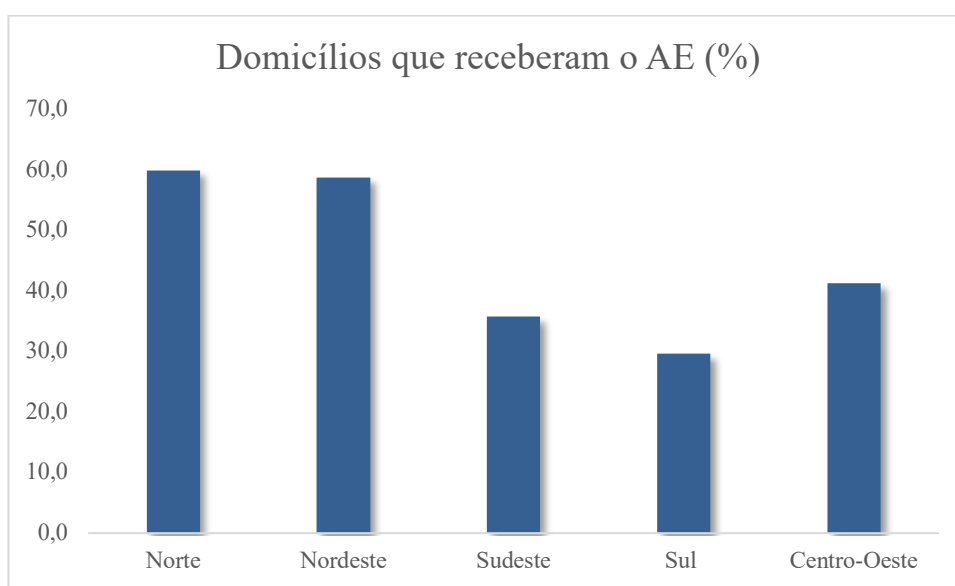


Gráfico 5. Fonte: Elaboração própria, dados fornecidos pela PNAD COVID19 – junho de 2020.

No gráfico acima, é apresentado a relação entre o número de lares beneficiados pelo auxílio emergencial e a quantidade total de domicílios no Brasil, sendo assim, é possível analisar a penetração do programa nas regiões brasileiras até o mês de junho de 2020. Os destaques são o Norte e o Nordeste, com 60% e 58,9% dos domicílios penetrados pelo programa, respectivamente. Como visto anteriormente, o Nordeste é a região brasileira com maior taxa de desocupação (17,9%) e o Norte está na terceira posição com 13,1%. Portanto, nesse âmbito, a logística implementada pelo governo na distribuição desse estímulo parece estar surtindo efeito, já que as camadas mais necessitadas estão sendo atendidas.

Novembro de 2020 foi o mês com menor número de registros de pedidos de recuperação judicial desde novembro de 2013.

Uma das principais formas de antecipar o número de desempregados no futuro é acompanhando a quantidade de pedidos de recuperação judicial e falência protocolados pelas empresas. Uma companhia, ao solicitar uma recuperação judicial, está buscando restabelecer a sua situação econômica através de um plano jurídico e econômico com intermediação da justiça, tendo como objetivo evitar a sua falência. Sendo assim, o número de pedidos de recuperação judicial representa uma boa proxy para o desemprego no futuro, posto que corresponde a uma das últimas tentativas de uma determinada empresa evitar a sua falência, momento em que diversos postos de trabalho são destruídos.

No início da pandemia no Brasil, ainda no mês de abril, foram registrados no levantamento mensal do Serasa Experian 120 pedidos de recuperação judicial e 75 solicitações de falência de empresas brasileiras. Os números eram extremamente preocupantes, já que mesmo com diversos cartórios e varas judiciais não funcionando normalmente, se comparados com o mês anterior, representavam uma alta de 46,3% no caso dos pedidos de recuperação judicial e uma disparada 25% nas solicitações de falência. Dessa maneira, os economistas do órgão esperavam uma avalanche de pedidos no restante do ano, podendo chegar aos patamares observados no auge da crise de 2016.

No entanto, o cenário se concretizou de uma maneira diferente no final de 2020. Os dados divulgados pelo levantamento mensal do Serasa Experian no mês de novembro mostraram que apenas 52 empresas realizaram pedidos de recuperação judicial no mês. O número é surpreendentemente baixo, representando o menor nível em 7 anos e uma queda de 54,5% quando comparado com o mesmo mês de 2019.

5. Conclusão

Depois de analisar as evidências descritas pelos dados e indicadores que foram mostrados, pode ser concluído que no curto prazo, as medidas impostas pelo governo para amenizar os danos da pandemia nos postos de trabalho tiveram uma efetividade considerável. Os dois principais pontos para chegar nessa conclusão foram os dados de penetração do auxílio emergencial (AE) no Brasil e os baixos pedidos de recuperação judicial ao final de 2020.

A alta penetração do AE pode ser considerado um sucesso no curto prazo, tendo em vista que o dinheiro distribuído a população mais necessitada evitou que essa parcela permanecesse sem fonte de renda durante o período de isolamento social mais restrito. Além disso, a injeção desse estímulo faz com os beneficiados diminuam a desconfiança em relação aos dispêndios futuros e gastem mais no presente, aumentando assim o número de transações e moeda rodando na economia.

Outrossim, os baixos números de pedidos de recuperação judicial ao final de um ano pandêmico representam que as empresas brasileiras conseguiram usufruir dos incentivos que foram concebidos e estão seguindo resilientes durante a crise. Isto indica que menos companhias precisarão cortar custos, demitir funcionários e até falir no curto e médio prazo, sendo então um ótimo sinal para a manutenção de empregos.

Dessa forma, é nítido que existem efeitos positivos no curto prazo. Porém, as preocupações para o longo prazo não podem deixar de serem consideradas. Primeiro, como sinalizado previamente, O Brasil é um país que possui grande parte da sua população trabalhando no status de informalidade. A pandemia agravou consideravelmente esse cenário, posto que com o aumento das demissões e manutenção por extenso período de tempo do AE, a parcela da população que trabalhava formalmente e havia sido demitido foram condicionados a procurar outras alternativas no mercado informal.

No longo prazo, essa conjuntura é preocupante por uma série de motivos, mas os mais relevantes são a inconstância de renda e perda de direitos trabalhistas. Cidadãos que permanecem nesse status não conseguem garantir a frequência e quantidade de renda que será gerada, além de que os direitos que são garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não são respeitados, sendo assim, fatores como a extensão da jornada de trabalho não

são controlados e propiciam uma situação em que diversas pessoas trabalham em condições precárias.

Por último, os altos gastos do governo para implementar as MPs só deverão ser sentidos com maior profundidade no futuro, mas os anseios destes impactos já são vigentes. De acordo com a matéria da BBC: “Coronavírus: os dez países que mais gastaram para enfrentar a pandemia de Covid-19” de maio de 2020, um mês após a implementação das primeiras MPs, o Brasil já tinha gasto cerca de 8% do PIB para tentar amenizar os impactos do vírus.

Sendo assim, baseado nos dados analisados e nas considerações feitas, é possível concluir que as medidas provisórias adotadas pelo governo durante o ano de 2020 conseguiram amenizar os estragos causados pelas restrições da COVID-19, no entanto, o país leva para o longo prazo diversas preocupações e um legado negativo destas ações.

6. Referências

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. **Rev. Adm. Pública vol.54 no.4**, [S. l.], 28 ago. 2020.

KREIN, José Dari; BORSARI, Pietro. Pandemia e desemprego: análise e perspectivas. **Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho**, [S. l.], p. 1, 20 maio 2020.

Pedidos de recuperação judicial e falência crescem no país e atingem mais as pequenas empresas. [S. l.], 19 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/19/pedidos-de-recuperacao-judicial-e-falencia-crescem-no-pais-e-atingem-mais-as-pequenas-empresas.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

Pedidos de recuperação judicial registram menor número desde 2013. [S. l.], 11 dez. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2020/12/11/pedidos-de-recuperacao-judicial-registram-menor-numero-desde-2013.htm>. Acesso em: 10 jan. 2021.

Em sessão histórica, Senado aprova calamidade pública contra covid-19 Fonte: Agência Senado. [S. l.], 20 mar. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/20/em-sessao-historica-senado-aprova-calamidade-publica-contracovid-19>. Acesso em: 15 jan. 2021.

DÍVIDA bruta do governo deverá encerrar o ano em 96% do PIB. [S. l.], 30 out. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-10/divida-bruta-do-governo-devera-encerrar-o-ano-em-96-do-pib#:~:text=A%20d%C3%ADvida%20bruta%20do%20governo,Fazenda%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Economia>. Acesso em: 25 jan. 2021.

IBGE: informalidade atinge 41,6% dos trabalhadores no país em 2019. [S. l.], 12 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/ibge-informalidade-atinge-416-dos-trabalhadores-no-pais-em-2019#:~:text=A%20informalidade%20no%20mercado%20de,aquelas%20com%20ensino%20superior%20completo>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UNEMPLOYMENT rate. [S. l.], 20 jan. 2020. Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper/LUR@WEO/ADVEC/WEOWORLD/DZA/SMQ/OEMDC>. Acesso em: 20 jan. 2021

BBC. Coronavírus: os 10 países que mais gastaram para enfrentar a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52721417>. Acesso em: 10 ago. 2021